**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Fundação DELFIM MENDES SILVEIRA, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, para dar apoio ao projeto de extensão: “informe o nome do projeto",

uma vez que a referida Fundação:

1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de

desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Pelotas;

3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta

Instituição, até presente data, fato que a desabone;

4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade,

prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;

5) não possui fins lucrativos;

6) oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.